



CAMPEONATO CARAJÁS DE TRÊS TAMBORES

2ª Edição – 2025

Sumário

- Capítulo I – Disposições Preliminares
 - Capítulo II – Das Inscrições e Valores
 - Capítulo III – Da Estrutura do Campeonato: Etapas, Valores de Inscrição e Premiação e Cronograma
 - Capítulo IV – Da Pontuação e Premiação Extra
 - Capítulo V – Das Categorias
 - Capítulo VI – Dos Equipamentos e Trajes
 - Capítulo VII – Das Regras e Disposições Gerais das Provas
 - Capítulo VIII – Do Critério de Idade e Ano Hípico
 - Capítulo IX – Do Bem-Estar Animal e Condutas
 - Capítulo X – Dos Procedimentos Disciplinares
 - Capítulo XI – Das Disposições Finais
-

Capítulo I – Disposições Preliminares

Artigo 1º – Objetivo

Este regulamento estabelece as normas e condições para a realização do **Campeonato Carajás de Três Tambores - 2º Edição (ano 2025)**, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a competitividade e a integração dos participantes, em conformidade com o Estatuto do NCCQM – Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha e o Regulamento Geral da ABQM – Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha.

Artigo 2º – Organização e Promoção

O evento é promovido pelo **NCCQM – Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha** e organizado por sua Comissão Organizadora, que será responsável por interpretar, aplicar e, quando necessário, ajustar as disposições deste regulamento, garantindo a segurança, lisura e regularidade do campeonato.

Artigo 3º – Aceitação



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

A inscrição em qualquer etapa e a participação no campeonato implicam a aceitação integral deste regulamento e das normas estabelecidas.

Capítulo II – Das Inscrições

Artigo 4º – Elegibilidade

Poderão participar os competidores que:

- a) Se inscreverem por meio do SGP – Sistema de Gerenciamento de Provas, obedecendo o estabelecido neste regulamento;
- b) Atenderem aos requisitos específicos de cada categoria;
- c) Estiverem aptos para a prática da modalidade;
- d) Estiverem adimplentes com a anuidade 2025 no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais, conforme exigido pelo NCCQM).

Artigo 5º – Inscrição, Cancelamento e Substituição

- a) As inscrições poderão ser realizadas pelo competidor ou pelo criador com acesso ao SGP – Sistema de Gerenciamento de Provas ou solicitado ao profissional responsável por operar o sistema em cada etapa, com antecedência mínima de até uma hora do início de cada grupo de categorias, exceto para as segundas passadas nas categorias que as prevê as quais poderão ser realizadas até o momento de início da segunda passada e mediante ao pagamento do valor correspondente.
- b) O sorteio da ordem de entrada será efetuado após encerramento do prazo das inscrições e não serão aceitas inscrições retardatárias.
- c) Ao fazer a inscrição, o competidor será responsável pelas informações prestadas e será responsabilizado em caso de infração, de acordo com estipulado neste regulamento.
- d) Somente competidores sócios adimplentes do NCCQM poderão participar de evento.
- e) A critério da organização do evento, poderá ser exigido documento comprobatório da idade do competidor e qualquer irregularidade será motivo de penalização para o competidor e para o proprietário do animal.
- f) Qualquer irregularidade no Certificado de Registro e/ou na documentação solicitada desclassifica o animal e o cavaleiro.
- g) Para o cancelamento da inscrição com reembolso de valores de inscrição, deverá ser apresentado antes do início da categoria comprovação formal por meio de atestado médico ou veterinário, ou, em casos de força maior justificativa adequada.
- h) A ausência do competidor na pista sem o cancelamento da inscrição conforme descrito no *item b* deste artigo não enseja a devolução dos valores pagos pela inscrição. A desclassificação do competidor ou do



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

- animal por qualquer motivo não enseja a devolução dos valores pagos a título de inscrição.
- i) os pagamentos das inscrições devem ser realizados no momento de efetivadas as inscrições e ante do início da prova, sob pena de desclassificação, na forma estabelecida pela etapa.
 - j) A substituição de competidores ou de animais será permitida até 1 (um) dia antes do início da prova, desde que o substituto esteja previamente inscrito e cumpra integralmente os critérios da respectiva categoria.
 - k) O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a apresentação de documentação incompleta acarretará a desclassificação imediata do inscrito sem a devolução de valores referente as inscrições.

Artigo 6º – Da Anuidade

Para participar de qualquer etapa, o competidor deverá estar adimplente com a anuidade do NCCQM referente ao ano de 2025, no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo primeiro: O competidor não poderá participar de nenhuma das etapas do campeonato sem estar devidamente adimplente com a taxa de anuidade;

Parágrafo segundo: A regularidade do pagamento será verificada no ato da inscrição.

Capítulo III – Da Estrutura do Campeonato: Etapas, Valores de Inscrição e Premiação e Cronograma

Artigo 7º – Etapas do Campeonato

O campeonato será composto por 8 etapas, conforme a tabela:

Etapa	Datas	Local
1ª Etapa	14 e 15 de março	Fazenda Nova Triângulo – Sapucaia
2ª Etapa	25 e 26 de abril	Haras Quixabeira – Redenção
3ª Etapa	23 e 24 de maio	Rancho São Miguel – Canaã dos Carajás
4ª Etapa	27 e 28 de junho	Sindicato de Marabá – Marabá
5ª Etapa	1 e 2 de agosto	Haras A&L – Parauapebas
6ª Etapa	29 e 30 de agosto	Haras Santos Reis – Rio Maria
7ª Etapa	26 e 27 de setembro	Haras Versátil – Redenção
8ª Etapa	17 e 18 de outubro	Haras Reserva do Brigadeiro – Redenção



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

Artigo 8º – Dos valores de inscrição e premiação

Os valores de inscrição e premiação seguirão a seguinte tabela:

CATEGORIA
TESTE HORSE SEXTA
Inscrição:
1P: R\$ 60,00
2P: R\$ 100,00

CATEGORIA
TESTE HORSE SÁBADO
Inscrição:
1P: R\$ 60,00
2P: R\$ 100,00

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
TIRA TEIMA	1 - 1D	R\$ 1.150,00	R\$ 2.650,00
	2 - 1D	R\$ 800,00	
	3 - 1D	R\$ 700,00	
Inscrição:	1 - 2D	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00
	2 - 2D	R\$ 400,00	
	3 - 2D	R\$ 350,00	
Premiação categoria:	1 - 3D	R\$ 300,00	R\$ 750,00
	2 - 3D	R\$ 250,00	
	3 - 3D	R\$ 200,00	
R\$ 4.650,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
ABERTA	1 - 1D	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
	2 - 1D	R\$ 500,00	
	3 - 1D	R\$ 400,00	
Inscrição:	1 - 2D	R\$ 350,00	R\$ 900,00
	2 - 2D	R\$ 300,00	
	3 - 2D	R\$ 250,00	
Premiação categoria:	1 - 3D	R\$ 250,00	R\$ 450,00
	2 - 3D	R\$ 200,00	
	3 - 3D	TROFÉU	
R\$ 200,00			
R\$ 2.850,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
FEMININO	1 - 1D	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
	2 - 1D	R\$ 500,00	
	3 - 1D	R\$ 400,00	
Inscrição:	1 - 2D	R\$ 350,00	R\$ 900,00
	2 - 2D	R\$ 300,00	
	3 - 2D	R\$ 250,00	
Premiação categoria:	1 - 3D	R\$ 250,00	R\$ 450,00
	2 - 3D	R\$ 200,00	
	3 - 3D	TROFÉU	
R\$ 200,00			
R\$ 2.850,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
PROFISSIONAL	1 - 1D	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00
	2 - 1D	R\$ 400,00	
	3 - 1D	R\$ 350,00	
Inscrição:	1 - 2D	R\$ 350,00	R\$ 900,00
	2 - 2D	R\$ 300,00	
	3 - 2D	R\$ 250,00	
Premiação categoria:	1 - 3D	R\$ 250,00	R\$ 400,00
	2 - 3D	R\$ 150,00	
	3 - 3D	TROFÉU	
R\$ 150,00			
R\$ 2.550,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
AMADOR	1 - 1D	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00
	2 - 1D	R\$ 500,00	
	3 - 1D	R\$ 400,00	
Inscrição:	1 - 2D	R\$ 350,00	R\$ 900,00
	2 - 2D	R\$ 300,00	
	3 - 2D	R\$ 250,00	
Premiação categoria:	1 - 3D	R\$ 250,00	R\$ 450,00
	2 - 3D	R\$ 200,00	
	3 - 3D	TROFÉU	
R\$ 200,00			
R\$ 2.850,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
JOVEM até 13	1 - 1D	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00
	2 - 1D	R\$ 400,00	
	3 - 1D	R\$ 350,00	
Inscrição:	1 - 2D	R\$ 350,00	R\$ 900,00
	2 - 2D	R\$ 300,00	
	3 - 2D	R\$ 250,00	
Premiação categoria:	1 - 3D	R\$ 250,00	R\$ 400,00
	2 - 3D	R\$ 150,00	
	3 - 3D	TROFÉU	
R\$ 150,00			
R\$ 2.550,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
JOVEM 14 a 18	1 - 1D	R\$ 500,00	R\$ 1.250,00
	2 - 1D	R\$ 400,00	
	3 - 1D	R\$ 350,00	
Inscrição:	1 - 2D	R\$ 350,00	R\$ 900,00
	2 - 2D	R\$ 300,00	
	3 - 2D	R\$ 250,00	
Premiação categoria:	1 - 3D	R\$ 250,00	R\$ 400,00
	2 - 3D	R\$ 150,00	
	3 - 3D	TROFÉU	
R\$ 150,00			
R\$ 2.550,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
BABY	1	R\$ 100,00	R\$ 500,00
	2	R\$ 100,00	
	3	R\$ 100,00	
	4	R\$ 100,00	
	5	R\$ 100,00	
Inscrição:			
R\$ 100,00			
R\$ 500,00			

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	TOTAL
POTRO FUTURO	1	R\$ 500,00	R\$ 1.650,00
	2	R\$ 400,00	
	3	R\$ 300,00	
	4	R\$ 250,00	
	5	R\$ 200,00	
Inscrição:			
R\$ 180,00			
R\$ 1.650,00			

Parágrafo único: Os "D" (Divisão) na classificação de premiação nas provas de 3 tambores são utilizados para subdividir cada categoria de acordo com os tempos registrados, permitindo uma distribuição mais justa dos prêmios. Funciona da seguinte forma:

- **1D:** Corresponde ao menor tempo registrado na categoria, ou seja, o tempo base.



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

- **2D:** Inicia quando o tempo do competidor é 0,701 segundos superior ao tempo do 1D. Em outras palavras, competidores com tempo igual ou superior a (1D + 0,701 segundos) são classificados no 2D.
- **3D:** Inicia quando o tempo do competidor é 1,701 segundos superior ao tempo do 1D, ou seja, aqueles com tempo igual ou superior a (1D + 1,701 segundos) entram no 3D.

Artigo 9º – Cronograma das Provas

Cada etapa seguirá o seguinte cronograma:

Dia	Horário	Provas/Categorias
Sexta-feira	19h	1. Teste Horse 2. Potro Futuro 3. Aberta
Sábado	9h	1. Teste Hose 2. Feminina 3. Profissional
Sábado	16h	1. Amador 2. Baby (0 a 6 anos) 3. Jovem I (0 a 13 anos) 4. Jovem II (14 a 18 anos) 5. Tira Teima

Capítulo IV – Da Pontuação e Premiação Extra

Artigo 10 – Sistema de Pontuação

Em cada categoria o conjunto (cavalo e cavaleiro) terá pontuação acumulada para a premiação extra que será atribuída em cada etapa conforme a tabela:

Posição	Pontuação
1º	10 pontos
2º	9 pontos
3º	8 pontos
4º	7 pontos
5º	6 pontos
6º	5 pontos
7º	4 pontos
8º	3 pontos
9º	2 pontos
10º	1 ponto



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

Artigo 11 – Premiação Extra

Cada categoria contemplará premiação extra, composta por:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais) em dinheiro;
- b) Uma fivela.

Parágrafo Primeiro: O campeão da categoria é o conjunto com o maior número de pontos acumulado nas etapas, conforme estabelecido no artigo 10.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate no final do campeonato, prevalecerá o critério do conjunto com menor tempo na categoria, seguido de 2º menor tempo na categoria e assim sucessivamente. Persistindo o empate, serão declarados co-campeões, dividindo a premiação em dinheiro e sorteando a fivela ou outra combinação caso haja acordo entre os co-campeões.

Capítulo V – Das Categorias

Artigo 12 – Categoria Teste Horse

Categoria de apresentação dos conjuntos.

- Não há regras específicas nem premiação nesta categoria.
- Não participa da pontuação e premiação extra descrita no CAPÍTULO IV.
- O anfitrião da etapa poderá premiar com brindes a seu critério, bem como usar a categoria Teste Horse para formação de média para premiação extra na etapa, o que deverá ser previamente divulgado quando da divulgação da etapa.

Artigo 13 – Categoria Potro Futuro

Categoria específica para animais com 4 (quatro) anos hípicas.

- Pode ser apresentado com competidor de qualquer idade e sexo, profissional ou não.
- É considerado a idade dos Animais quando da realização da primeira etapa do campeonato e os animais que completarem idade que o descaracterize da categoria Potro Futuro que iniciou no campeonato terão o direito a continuar participando na categoria até o fim do campeonato 2025.



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

Artigo 14 – Categoria Aberta

Na categoria Aberta podem competir animais e cavaleiros de todas as idades, sem divisão de sexo dos competidores, sendo profissional ou não.

- O competidor profissional que apresentar o animal não precisa, necessariamente, ser seu proprietário.
- O competidor considerado Amador ou Jovem deverá montar somente animais de sua propriedade ou que estejam em nome de seus pais, filhos, netos, avós, tutor, tutelado, irmãos, irmã, esposa, enteados, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrastra, pais do padrasto; ou de sua corporação, desde que seja indicado um representante legal.
- É exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra; a pesagem, quando solicitada pelo juiz, deverá ocorrer imediatamente após a participação do competidor.

Artigo 15 – Categoria Feminina

Categoria exclusiva para pessoas do sexo feminino de qualquer idade, profissionais ou não.

- A competidora profissional que apresentar o animal não precisa ser necessariamente a proprietária.
- A competidora considerada Amadora ou Jovem deverá montar ou apresentar somente animais de sua propriedade ou que estejam em nome de seus pais, filhos, netos, avós, tutor, tutelado, irmãos, irmã, esposa, enteados, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrastra, pais do padrasto; ou de sua corporação, desde que seja indicado um representante legal.
- Será exigido peso mínimo de 65 (sessenta e cinco) quilos para a competidora juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra; a pesagem, quando solicitada pelo juiz, deverá ocorrer imediatamente após a participação da competidora.

Artigo 16 – Categoria Profissional

Categoria exclusiva para competidores profissionais, sem restrição de idade ou sexo.

- Nesta categoria, podem competir animais de todas as idades.

Artigo 17 – Categoria Amador

Categoria destinada a competidores que tenham 19 (dezenove) anos ou mais no dia 1º de julho do ano hípico e que, nos três anos anteriores, não tenham julgado, apresentado, treinado, ensinado ou auxiliado, direta ou indiretamente, no treinamento de um cavalo (de qualquer raça).



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

- O competidor Amador que receber remuneração de qualquer natureza perderá sua condição de Amador. Obs.: O pagamento de taxas de inscrições por qualquer pessoa que não o próprio amador, seus familiares ou sua corporação é considerado remuneração.
- O falso testemunho para se tornar amador será motivo para julgamento pelo NCCQM, e este terá como penalização a desclassificação na categoria e mais suspensão ou expulsão do quadro de sócios. Não obstante, o processo de julgamento, a Diretoria Executiva suspenderá preventivamente a condição de Amador.
- O Competidor ou competidora da Classe Amador somente poderá montar ou apresentar animais de sua propriedade ou que estejam em nome de seus pais, filhos, netos, avós, tutor, tutelado, irmãos, irmã, esposa, esposo, enteados, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrasta, pais do padrasto/madrasta, sogro, sogra, genro e nora; tios de primeiro grau, sobrinhos de primeiro grau; ou de sua corporação, desde que seja indicado um representante legal.
- Na Classe Amador não é permitido ao Amador apresentar animais de copropriedade.
- É permitido a exceção de Amador correr em animais que ainda não estejam sob sua propriedade perante a ABQM mas que seja de conhecimento público a efetiva propriedade do animal ao Amador ou seus familiares, condicionado também à emissão de DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE, o que servirá como efetiva propriedade do animal para todos os fins desse regulamento.
- Qualquer acontecimento descrito abaixo é motivo de suspensão da condição de Amador por um período de 3 (três) anos a ser aplicada pela Diretoria Executiva:
 - a) Apresentar animais de terceiros na categoria ABERTA ou FEMININA em qualquer etapa deste campeonato ou em qualquer competição oficial ou oficializada pela ABQM. Nesse caso, na primeira ocorrência, além da desclassificação automática da inscrição na categoria Amador na etapa sem reembolso de valores, o competidor receberá uma carta de advertência, e em caso de reincidência será suspensa a condição de Amador.
 - b) Apresentar animais de terceiros na categoria AMADOR em qualquer etapa deste campeonato ou em qualquer competição oficial ou oficializada pela ABQM. Nesse caso, na primeira ocorrência, além da desclassificação automática sem reembolso de valores, o competidor receberá uma carta de advertência, e em caso de reincidência será suspensa a condição de Amador.
 - c) Adestrar, ou ajudar no adestramento e/ou treinamento de animais de terceiros.
 - d) Quando o competidor apresentar um animal em que tenha sido caracterizada simulação de transferência, o competidor ficará suspenso da condição de Amador, o animal ficará suspenso por 1 (um) ano e o proprietário e o competidor que simularam a transferência pagarão multa



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

pecuniária de 1(um) salário-mínimo cada para o NCCQM. É exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra; a pesagem, quando solicitada pelo juiz, deverá ocorrer imediatamente após a participação do competidor.

- Competidores que participam na categoria jovem não poderão participar na categoria amador, em razão da idade.

Artigo 18 – Categoria Baby

Categoria destinada a competidores com até 6 (seis) anos hípicas.

- É obrigatório o uso de capacete.
- É permitido o auxílio do treinador durante a passada, inclusive puxando o animal no percurso.
- É permitido o uso de equipamento adequado para segurar o competidor na sela, sendo proibido o uso de tiras de borracha ou qualquer outro material para amarrar os pés no estribo.
- É obrigatória a presença de 2 (duas) pessoas maiores de idade, montadas a cavalo, na pista, com o intuito de proteger as crianças.
- Competidores que completarem idade que o descaracterize da categoria baby que iniciou no campeonato nessa categoria terão o direito a continuar participando na categoria até o fim do campeonato 2025.

Artigo 19 – Classe Jovem

Destinada a competidores com 18 (dezoito) anos hípicas ou menos, subdividida em:

- A. **Jovem I:** até 13 anos hípicas;
- B. **Jovem II:** de 14 a 18 anos hípicas.

- O competidor jovem não poderá ter treinado, ensinado ou auxiliado, direta ou indiretamente, o treinamento de um cavalo (sendo de qualquer raça).
- O competidor jovem que receber remuneração de qualquer natureza perderá sua condição de jovem. Obs.: O pagamento de taxas de inscrições por qualquer pessoa que não o próprio Jovem, seus familiares ou sua corporação, é considerada remuneração.
- A declaração do competidor para participar na Classe Jovem deve ser verdadeira e correta em todos os detalhes.
- O falso testemunho da condição de jovem será motivo para julgamento pelo NCCQM, e este terá penalização como a desclassificação na categoria e mais suspensão ou expulsão do quadro de sócios.
- O competidor da Classe Jovem deverá montar ou apresentar somente animal de sua propriedade ou de propriedade de seus pais, avós, tutor, irmãos, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrasta, pais do padrasto,



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

pais da madrasta, tios de primeiro grau e sobrinhos de primeiro grau tanto nas categorias jovens como em quaisquer outras categorias, sob pena de desclassificação na Categoria Jovem e mais suspensão ou expulsão do quadro de sócios.

- Não é permitido ao Jovem apresentar animais de copropriedade.
- É permitido a exceção de Jovem correr em animais que ainda não estejam sob sua propriedade perante a ABQM mas que seja de conhecimento público a efetiva propriedade do animal ao Jovem ou seus familiares, condicionado também à emissão de DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE, o que servirá como efetiva propriedade do animal para todos os fins desse regulamento.
- Qualquer treinador é inelegível para participar da Classe Jovem, mesmo atenda ao requisito da idade.
- Qualquer acontecimento descrito abaixo é motivo de suspensão da condição de Jovem por um período de 3 (três) anos a ser aplicada pela Diretoria Executiva:
 - a) Apresentar animais de terceiros na categoria ABERTA ou FEMININA em qualquer etapa deste campeonato ou em qualquer competição oficial ou oficializada pela ABQM. Nesse caso, na primeira ocorrência, além da desclassificação automática da inscrição na categoria jovem na etapa sem reembolso de valores, o competidor receberá uma carta de advertência, e em caso de reincidência será suspensa a condição de Jovem.
 - b) Apresentar animais de terceiros na categoria JOVEM em qualquer etapa deste campeonato ou em qualquer competição oficial ou oficializada pela ABQM. Nesse caso, na primeira ocorrência, além da desclassificação automática sem reembolso de valores, o competidor receberá uma carta de advertência, e em caso de reincidência será suspensa a condição de Jovem.
 - c) Adestrar, ou ajudar no adestramento e/ou treinamento de animais de terceiros.
- Competidores que completarem idade que o descaracterize da categoria JOVEM I ou JOVEM II que iniciou no campeonato na respectiva categoria terão o direito a continuar participando na categoria até o fim do campeonato 2025.

Artigo 20 – Categoria Tira Teima

Na categoria Tira Teima podem competir animais e cavaleiros de todas as idades, sem divisão de sexo dos competidores, sendo profissional ou não.

- Nesta categoria o peso é livre, não havendo exigência mínima para o competidor e seu arreamento.



- Nessa categoria qualquer competidor pode montar qualquer cavalo, sendo de sua propriedade ou não, sem perder a classificação de jovem ou de amador
 - Não é exigido peso mínimo para essa categoria.
-

Capítulo VI – Dos Equipamentos e Trajes

Artigo 21 – Equipamentos de Proteção e Trajes

- a) É obrigatório o uso de traje Western apropriados (camisa, calça jeans, botas e chapéu à moda Western).
 - b) O chapéu deve estar na cabeça do apresentador quando entrar na arena. Será permitido o uso de boné, desde que esteja na posição correta de uso.
 - c) É opcional o uso de capacete de hipismo devidamente afivelado, bem como o uso de calças de couro. Para competidores com até 11 anos de idade o uso do capacete é obrigatório.
 - d) A camisa deve ter botões de cima a baixo na parte da frente, conter gola social, ser de mangas compridas com botão, estar desenroladas à altura dos punhos, abotoadas e devendo estar dentro da calça quando entrar na arena.
 - e) Jaquetas, coletes, suéteres e mesmo moletoms podem ser usados sobre o traje Western e devem estar desenroladas à altura dos punhos.
 - f) Os trajes reconhecidamente como típicos serão considerados, como bodys, desde que sejam com mangas compridas com botões e gola social.
-

Capítulo VII – Das Regras e Disposições Gerais das Provas

Artigo 22 – Das regras gerais

- a) São aceitas apresentações de animais da espécie equina, asininas e muares de qualquer raça, com ou sem documentação, exceto para a categoria Potro Futuro.
- b) Nenhum cavalo pode ser apresentado mais de uma vez na mesma categoria, exceto na categoria baby.
- c) Nenhum competidor, seja de qualquer idade, poderá ser amarrado na sela com cinto ou outro material qualquer, exceto na categoria baby. Não será permitido durante a competição o uso de tiras de borracha ou qualquer outro material para amarrar os pés do competidor ao estribo.



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

- d) Os conjuntos que receberem SAT (Sem Aproveitamento Técnico) não poderão ser premiados e não terão classificação, ficando sem pontos e sem premiação em dinheiro.
- e) Os conjuntos que forem desclassificados em qualquer etapa por motivo de irregularidade não terão classificação para a premiação extra, independentemente de acúmulo de pontos na categoria.
- f) Quando falhar a célula fotoelétrica, o competidor voltará no final da categoria em que ocorreu a falha. Porém, se já tiver 1 (uma) ou 2 (duas) penalidades no momento em que a fotocélula falhou, as penalidades serão acrescentadas em seu tempo final. Se o competidor tiver mais que 2 (duas) penalidades, não voltará no final da categoria.
- g) Após a chamada do locutor, os competidores terão 1 (um) minuto para iniciar a prova; o descumprimento dessa regra acarretará desclassificação.
- h) Todos os competidores, após o final de sua participação, deverão apresentar-se ao juiz, desmontados, retirar o freio ou bridão utilizado em sua montaria e mostrá-lo ao juiz para ser examinado e conferido. O descumprimento desta regra acarretará SAT.

Artigo 23 – Das disposições gerais da prova

- a) Todas as etapas serão geridas pelo SGP – Sistema de gerenciamento de provas.
- b) Todas as etapas deverão ter ambulância no recinto.
- c) Cada bateria terá 5 (cinco) passadas. Os reparos em pista deverão ser após cada bateria, mesmo que algum competidor não tenha comparecido.
- d) Todas as etapas deverão ter juiz, ainda que não oficial, mas que tenham conhecimento técnico das regras da modalidade.
- e) Deve-se ser observada a pontualidade nos horários de início de acordo com o cronograma das provas previsto na Cláusula 9º.
- f) Em todas as categorias serão oferecidos troféus. A confecção dos troféus é de responsabilidade dos promotores das etapas.
- g) Nas categorias Baby e Jovem I é obrigatório a presença de 2 (duas) pessoas maiores de idade, montadas a cavalo, dentro da pista como voluntários, visando a proteção das crianças.
- h) As pistas devem estar em boas condições e as medidas deverão seguir a metragens oficiais; devem ser utilizados tambores de aço, de 200 (duzentos) litros, de cores vivas, tampados em ambas as extremidades, não podem ser usados tambores de borracha ou plástico.
- i) Deve-se utilizar uma célula fotoelétrica para cronometragem da prova.

Capítulo VIII – Do Critério de Idade e Ano Hípico

Artigo 24 – Do Critério de Idade e Ano Hípico



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

Para todos os fins, será considerada a idade dos cavaleiros e dos animais em anos hípico.

Artigo 25 – Do Cálculo do Ano Hípico

No cálculo do ano hípico, todos os animais e competidores completam ano em 1º de julho, independentemente do dia em que nasceram.

Exemplos:

Data de Nascimento	Data de Referência	Idade Hípica Calculada
Nascidos em 05/07/2021	01/07/2024	3 anos
Nascidos em 05/06/2021	01/07/2024	4 anos
Nascidos em 05/07/2011	01/07/2024	13 anos
Nascidos em 05/06/2011	01/07/2024	14 anos

- No caso desse campeonato 2025, as etapas realizadas antes do dia 01/07/2025 considera a idade hípica até 30/06/2025, garantido que os animais e competidores que participaram de alguma etapa antes da virada do ano hípico permaneça na mesma categoria, em razão do campeonato e da premiação extra. Os animais e competidores que participarem somente das etapas após 01/07/2025, será considerado o ano hípico na data da etapa.
- Para entender o cálculo do ano hípico, basta considerar que a primeira vez que o animal ou competidor passar pela data de 01/07 é considerado que ele nasceu, nas demais vezes que o animal ou competidor passar pela data de 01/07 ele completa ano.

Capítulo IX – Do Bem-Estar Animal e Condutas

Artigo 26 – Princípio do Bem-Estar Animal

O bem-estar dos cavalos dentro e fora da pista é de importância primordial. O desenvolvimento contínuo de procedimentos que garantam à espécie um tratamento humanitário, além de uma competição justa, devem sempre prevalecer.

Artigo 27 – Conduta contrárias ao Bem-Estar Animal

O competidor, criador, treinador, tratador ou qualquer pessoa que castigar e ou maltratar o animal ou cometer abuso intencional, mesmo fora da pista, será desclassificado pelo juiz do evento e poderá sofrer as punições previstas neste Regulamento, no Estatuto do NCCQM e na Legislação Brasileira, podendo inclusive responder criminalmente.



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

- a) Todo cavalo que estiver com sangramento causado por ação direta do competidor durante a competição, quando do uso dos equipamentos (freios, barbelas, gamarras, esporas, chicote, pingalim, corda, etc.), será desclassificado.
- b) Animais que se apresentarem ao juiz com relevante sangramento pela boca ou narina, deverão ser desclassificados da etapa imediatamente, não podendo mais correr outras categorias nessa mesma etapa.
- c) Animais que se apresentarem com algum tipo de ferimento, e caso esse ferimento sangrar durante a competição, o juiz deverá desclassificar imediatamente o animal, não podendo mais correr outras categorias nessa mesma etapa.

Parágrafo único: Durante a apresentação, os competidores poderão utilizar um relho ou pingalim com o intuito de estimular a habilidade natural do animal para correr, mas não à frente da barrigueira nem de forma abusiva. O juiz poderá desclassificar o competidor devido ao uso abusivo desse equipamento.

Artigo 28 – Da Condição de Saúde dos Animais

Para o ingresso dos animais nos recintos de concentração serão exigidos exame de anemia dentro da validade.

Não serão admitidos nos eventos animais que apresentem qualquer tipo de doença ou ferimento que os impossibilitem de participar das provas.

O transporte e o manejo dos animais devem ser feitos de acordo com as práticas para o bem-estar animal.

Capítulo X – Dos Procedimentos Disciplinares

Artigo 29 – Das Penalidades

São penalidades previstas neste presente regulamento a desclassificação, advertência e suspensão, além das penalidades previstas no Estatuto do NCCQM e serão automaticamente aplicadas pela Diretoria do NCCQM, sem prejuízo de posterior representação junto ao Conselho de Administração da ABQM a às autoridades legais para apuração de cometimento de crime.

Fica expressamente proibida a inscrição de animais, cavaleiros, amazonas, apresentadores e proprietários punidos por este Regulamento ou pela ABQM, de acordo com seus Estatutos, durante a vigência da pena.

O competidor, criador, treinador, tratador ou qualquer pessoa que realizar quaisquer práticas que ataquem o bem-estar dos animais e/ou realizar quaisquer práticas antidesportivas contra pessoas no evento estão sujeitas as penalidades



Núcleo Carajás do Cavalo Quarto de Milha

deste Regulamento e as constantes no Estatuto no NCCQM, além de possível representação criminal nos termos da legislação pátria vigente.

Artigo 30 – Recursos

Competidores que se sentirem prejudicados poderão apresentar recurso por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação dos resultados preliminares à diretoria do NCCQM.

As decisões da Comissão Organizadora serão finais.

Capítulo XI – Das Disposições Finais

Artigo 31 – Disposições Sobre os Juízes

Os juízes, sejam oficiais ou não, terão seus direitos e deveres conforme o item 23 do REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS E COMPETIÇÕES DA RAÇA QUARTO DE MILHA (2024) no que couber e atuarão garantindo o fiel cumprimento deste regulamento.

Artigo 32 – Denúncias e Reclamações

O sócio adimplente que identificar quaisquer irregularidades ou tiver reclamações deverá encaminhar comunicação por escrito à diretoria do NCCQM.

Artigo 33 – Disposições Não Previstas

As regras não expressamente previstas neste regulamento serão deliberadas pela Diretoria do NCCQM, sempre em conformidade com o REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS E COMPETICOES DA RACA QUARTO DE MILHA (2024)

NCCQM – NÚCLEO CARAJÁS DO CAVALO QUARTO DE MILHA

ANO 2025